**TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e dos Decretos municipais nos 936/2022 e 937/2022, bem como conforme exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, ante ao interesse público, a Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR realizará processo licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para o **FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, a fim de atender a demanda da Fundação Estatal de Saúde - FEMAR.

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
	1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **fornecimento de insumos e materiais médico-hospitalares** para atender as demandas dos equipamentos que compõem a estrutura da rede municipal de saúde pública municipal gerida pela FEMAR, em decorrência do Convênio n.º 01/2023-SMS, constituído por meio de Contrato de Gestão, com o Município de Maricá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos termos da tabela e descrições abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **SUG-GRUPO** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO BR** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANT. TOTAL** |
|
| 1 | COMPRESSAS, ATADURAS E CORRELATOS | ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | 279726 | PACOTE COM 250g | **2758** |
| 2 | ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL | 407961 | PACOTE COM 500g | **13600** |
| 3 | ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA 1:13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMPRIMENTO: DE 1,8 METRO A 2,5 METRO | 444350 | UNIDADE | **139.600** |
| 4 | ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1: 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL -COMPRIMENTO: DE 1,8 METRO A 2,5 METRO | 444355 | UNIDADE | **129.158** |
| 5 | ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1: 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMPRIMENTO: DE 1,8 METRO A 2,5 METRO | 444365 | UNIDADE | **139.920** |
| 6 | ATADURATIPO 1: CREPOMMATERIAL 1: 100% ALGODÃODIMENSÕES: 20 CMGRAMATURA 1: 13 FIOS/ CM2EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMPRIMENTO: DE 1,8 METRO A 2,5 METRO | 444371 | UNIDADE | **98.200** |
| 7 | ATADURATIPO 1: CREPOMMATERIAL 1: 100% ALGODÃODIMENSÕES: 30 CMGRAMATURA 1: 13 FIOS/ CM2EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMPRIMENTO: DE 1,8 METRO A 2,5 METRO | 444375 | UNIDADE | **3552** |
| 8 | ATADURATIPO 1: GESSADAMATERIAL 1: 100% ALGODÃODIMENSÕES: 10 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA - COMPRIMENTO: 3 METROS | 444609 | UNIDADE | **100** |
| 9 | ATADURATIPO 1: GESSADAMATERIAL 1: 100% ALGODÃODIMENSÕES: 15 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA - COMPRIMENTO: 3 METROS | 444613 | UNIDADE | **100** |
| 10 | ATADURATIPO 1: GESSADAMATERIAL 1: 100% ALGODÃODIMENSÕES: 20 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA - COMPRIMENTO: 3 METROS | 444614 | UNIDADE | **100** |
| 11 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | 270453 | PACOTE C\ 5 UNID | **34675** |
| 12 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL | 269973 | PCT C/500 UNID | **424** |
| 13 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | 269978 | PCT\ 10 UNID | **1.168.338** |
| 14 | COMPRESSA GAZEMATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃOMODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZASCAMADAS: 8 CAMADASQUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2LARGURA: 7,50 CMCOMPRIMENTO: 7,50 CMDOBRAS: 5 DOBRASCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL | 407483 | PCT. C/500 UNID | **19300** |
| 15 | COMPRESSA GAZEMATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃOMODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZASCAMADAS: 8 CAMADASQUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2LARGURA: 91 CMCOMPRIMENTO: 91 MDOBRAS: 3 DOBRASCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL | 369204 | UNID | **1100** |
| 16 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICAMATERIAL: ALGODÃODIMENSÕES: 15 CM - COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 METROS | 445969 | UND | **70** |
| 17 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICAMATERIAL: ALGODÃODIMENSÕES: 20 CM - COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 METROS | 445967 | UND | **70** |
| 18 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICAMATERIAL: ALGODÃODIMENSÕES: 10 CMESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICOEMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 METROS | 460137 | UNID | **70** |
| 19 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICAMATERIAL: ALGODÃODIMENSÕES: 4 CM - COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 METROS | 445964 | UNID | **70** |
| 20 |   | LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: 40 G/M2, DIMENSOES: 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO | 481807 | ROLO | **6550** |
| 21 | LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES: 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO | 481789 | ROLO | **6550** |
| 22 | LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALARMATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNTGRAMATURA 1: 40 G/M2DIMENSOES: 90 X 200 CMAPRESENTAÇÃO 1: S/ ELÁSTICO | 481800 | UND | **2600** |
| 23 | LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: 30 G/M2, DIMENSOES:110 X 220 CM, APRESENTAÇÃO 1:C/ ELÁSTICO | 481797 | EMB. C/10 UNID | **11230** |
| 24 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | 269946 | PAR | **46407** |
| 25 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | 269839 | PAR | **57528** |
| 26 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | 269838 | PAR | **49143** |
| 27 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | 269837 | PAR | **45672** |
| 28 | LUVA CIRÚRGICAMATERIAL: LÁTEX NATURALTAMANHO: 8,50CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CMAPRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICATIPO USO: DESCARTÁVELFORMATO: ANATÔMICOEMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICAESTERILIDADE: ESTÉRIL | 269947 | PAR | **38825** |
| 29 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOMATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORMETAMANHO: GRANDEMODELO: FORMATO ANATÔMICOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVELAPRESENTAÇÃO: ATÓXICATIPO: AMBIDESTRATIPO USO: DESCARTÁVELFINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO  | 269892 | CAIXA COM 100 UNIDADES | **30430** |
| 30 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOMATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORMETAMANHO: MÉDIOMODELO: FORMATO ANATÔMICOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVELAPRESENTAÇÃO: ATÓXICATIPO: AMBIDESTRATIPO USO: DESCARTÁVELFINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO  | 269893 | CAIXA COM 100 UNIDADES | **48708** |
| 31 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOMATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORMETAMANHO: PEQUENOMODELO: FORMATO ANATÔMICOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVELAPRESENTAÇÃO: ATÓXICATIPO: AMBIDESTRATIPO USO: DESCARTÁVELFINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO | 269894 | CAIXA COM 100 UNIDADES | **43840** |
| 32 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOMATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORMETAMANHO: EXTRAPEQUENOMODELO: FORMATO ANATÔMICOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVELAPRESENTAÇÃO: ATÓXICATIPO: AMBIDESTRATIPO USO: DESCARTÁVELFINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO | 269891 | CAIXA COM 100 UNIDADES | **48780** |
| 33 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOMATERIAL: VINILESTERILIDADE: NÃO ESTÉRILTAMANHO: GRANDEMODELO: FORMATO ANATÔMICOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVELAPRESENTAÇÃO: ATÓXICATIPO: AMBIDESTRAFINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO | 437575 | CAIXA COM 100 UNIDADES | **5220** |
| 34 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOMATERIAL: VINILESTERILIDADE: NÃO ESTÉRILTAMANHO: MÉDIOCOR: ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX, SEM PÓ | 416061 | CAIXA COM 100 UNIDADES | **9300** |
| 35 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOMATERIAL: VINILESTERILIDADE: NÃO ESTÉRILTAMANHO: PEQUENOMODELO: FORMATO ANATÔMICOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVELAPRESENTAÇÃO: ATÓXICATIPO: AMBIDESTRAFINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO | 405575 | CAIXA COM 100 UNIDADES | **5220** |
| 36 | MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL | 485312 | PACOTE. C/50 UNID | **28990** |
| 37 | PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO COR: TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO | 483011 | UNID | **120** |
| 38 | SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: C/ ELÁSTICO COR: C/ COR GRAMATURA: 40 G/M2 TAMANHO: ÚNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL | 436858 | PACOTE C/ 100 UNID | **1063** |
| 39 | AVENTAL MATERIAL: POLIPROPILENOMODELO: UNISSEX COR: BRANCACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA CURTA, DESCARTÁVELTAMANHO: ÚNICO | 397442 | EMB. C/10 UNID | **14520** |
| 40 | FITAS ADESIVAS HOSPITALARES | FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: 50 MM, COR:COM COR | 437862 | UNID | **5167** |
| 41 | FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: 100 MM, COR:COM COR | 437863 | UNID | **4167** |
| 42 | FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES: 2,5 X 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO | 452355 | UNID | **3030** |
| 43 | FITA HOSPITALAR, TIPO:IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM PAPEL CREPADO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, TIPO USO:USO ÚNICO | 438974 | UNID | **7738** |
| 44 | FITA ADESIVA MATERIAL: PAPEL CREPADOTIPO: TERMO-REATIVALARGURA: 19 MMCOMPRIMENTO: 50 MCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA | 428150 | UNID | **3130** |
| 45 | FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSAMATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDOCOMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICODIMENSÕES: 50 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICOCOR: TRANSPARENTE | 437882 | UNID | **4955** |
| 46 | FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR | 446603 | UNID | **2370** |
| 47 |   | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: ÂMBAR CAPACIDADE: 120 ML | 332817 | UNID | **560** |
| 48 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML | 402458 | UNID | **4733** |
| 49 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML | 279893 | UNID | **5988** |
| 50 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML | 279887 | UNID | **6660** |
| 51 | CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE: 700 ML, ESTERILIDADE:USO ÚNICO | 482871 | UNID | **482** |
| 52 | CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:16 CM, PROFUNDIDADE:3 CM | 244030 | UNID | **334** |
| 53 | CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE: 200 ML | 439209 | UNID | **229** |
| 54 | MEIA TIPO: MEIA-COXAMODELO: C/ COMPRESSÃO GRADUADA 30-40 MMHGMATERIAL: MALHA ELÁSTICATAMANHO: TAMANHO G LONGO (71-80 CM)PADRÃO: S/COSTURA, CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, DEDOS LIVRES | 298123 | PAR | **672** |
| 55 | MEIA TIPO: MEIA-COXAMODELO: C/ COMPRESSÃO GRADUADA 30-40 MMHGMATERIAL: MALHA ELÁSTICATAMANHO: TAMANHO MÉDIO CURTO (50-60 CM)PADRÃO: S/COSTURA, CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, DEDOS LIVRES | 298124 | PAR | **672** |
| 56 | MEIA TIPO: MEIA-COXAMODELO: C/ COMPRESSÃO GRADUADA 30-40 MMHGMATERIAL: MALHA ELÁSTICATAMANHO: TAMANHO MÉDIO LONGO (71-80 CM)PADRÃO: S/COSTURA, CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, DEDOS LIVRES | 298125 | PAR | **672** |
| 57 | MEIA TIPO: MEIA-COXAMODELO: C/ COMPRESSÃO GRADUADA 30-40 MMHGMATERIAL: MALHA ELÁSTICATAMANHO: TAMANHO P CURTO (50-60 CM)PADRÃO: S/COSTURA, CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, DEDOS LIVRES | 298126 | PAR | **672** |
| 58 | MEIA TIPO: MEIA-COXAMODELO: C/ COMPRESSÃO GRADUADA 30-40 MMHGMATERIAL: MALHA ELÁSTICATAMANHO: TAMANHO P LONGO (71-80 CM)PADRÃO: S/COSTURA, CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, DEDOS LIVRES | 298127 | PAR | **672** |
| 59 | MEIA TIPO: MEIA-COXAMODELO: C/ COMPRESSÃO GRADUADA 30-40 MMHGMATERIAL: MALHA ELÁSTICATAMANHO: TAMANHO G CURTO (50-60 CM)PADRÃO: S/COSTURA, CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, DEDOS LIVRES | 333726 | PAR | **672** |
| 60 | MEIA TIPO: MEIA-COXAMODELO: C/ COMPRESSÃO GRADUADA 30-40 MMHGMATERIAL: MALHA ELÁSTICATAMANHO: TAMANHO M REGULAR (61-70 CM)PADRÃO: S/COSTURA, CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, DEDOS LIVRES | 333728 | PAR | **672** |
| 61 | MEIA TIPO: PANTURRILHAMODELO: C/ COMPRESSÃO GRADUADA 30-40 MMHGMATERIAL: MALHA ELÁSTICATAMANHO: TAMANHO EXTRAGRANDEPADRÃO: S/COSTURA, CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, POROSA | 485885 | PAR | **1044** |
| 62 | SALTO ORTOPÉDICO MATERIAL: BORRACHA TAMANHO: GRANDE | 239289 | UNID | **600** |
| 63 | SALTO ORTOPÉDICO MATERIAL: BORRACHA TAMANHO: MÉDIO | 239290 | UNID | **600** |
| 64 | SALTO ORTOPÉDICO MATERIAL: BORRACHA TAMANHO: PEQUENO | 252944 | UNID | **600** |
| 65 | VENTOSA, MATERIAL:ACRÍLICO, TAMANHO:4,5 A 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APLICADOR, JOGO COM 10 UNIDADES | 376715 | CAIXA COM 10 UNID | **31** |
| 66 | IMOBILIZADOR (TALA) PARA DEDO, MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: 10 X 2 CM | 452217 | UNID | **240** |
| 67 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL | 363482 | UNID | **8820** |
| 68 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:1,5, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | 437163 | UNID | **8760** |
| 69 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL | 363483 | UNID | **4291** |
| 70 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | 393941 | UNID | **6685** |
| 71 | COSMÉTICOS E ARTIGOS DE NATUREZA MEDICIAL | MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PLACA PARA SEMENTE AURICULAR, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:260 ESPAÇOS, TAMANHO:GRANDE (12 X 18CM) | 289702 | UNID | **172** |
| 72 | MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL:SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO:CLARA (AMARELA) | 370622 | QUILO | **15** |
| 73 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:ALECRIM, ORIGEM:DE ROSMARINUS OFFICINALIS, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456964 | UNID | **350** |
| 74 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:BERGAMOTA, ORIGEM:DE CITRUS BERGAMIA, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456965 | UNID | **350** |
| 75 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:EUCALIPTO, ORIGEM:DE EUCALYPTUS GLOBULUS, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456969 | UNID | **350** |
| 76 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:HORTELÃ PIMENTA, ORIGEM:DE MENTA PIPERITA L., CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456970 | UNID | **350** |
| 77 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:LAVANDA, ORIGEM:DE LAVANDULA ANGUSTIFOLIA, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456972 | UNID | **350** |
| 78 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:PATCHOULI, ORIGEM:DE POGOSTEMON CABLIN, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456975 | UNID | **350** |
| 79 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:SÂNDALO, ORIGEM:DE AMYRIS BALSAMIFERA, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456976 | UNID | **350** |
| 80 | LÂMPADA SMART CROMOTERAPIA. CARACTERÍSTICAS: LÂMPADA DE LED COM 16 CORES E CONTROLE REMOTO PARA CROMOTERAPIA. | NÃO ENCONTRADO | UNID | **23** |
| 81 | MOXA, APRESENTAÇÃO:EM BASTÃO DE ARTEMISIA | 288890 | PACOTE COM 10 UNID | **350** |
| 82 | **SANEANTES** | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%\_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL - FRASCO 1L | 269943 | LITRO | **17586** |
| 83 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% ( 70°GL), APRESENTAÇÃO:GLICERINADO, LÍQUIDO - FRASCO 1L | 277541 | LITRO | **21154** |
| 84 | ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% P/P (70 °GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:GLICERINADO FRASCO 1L | 443454 | LITRO | **8996** |
| 85 | ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 99,5 °GL (99,5% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 99,2 °INPM (99,2% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ANIDRO, ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5 - FRASCO 1L | 403723 | LITRO | **11182** |
| 86 | ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL | 380018 | FRASCO 100 ML | **26200** |
| 87 | PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM REPELENTE - 120 ML | 412781 | UND | **6255** |
| 88 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1L | 269881 | LITRO | **4140** |
| 89 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1L | 296990 | LITRO | **4770** |
| 90 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE - FRASCO 1L | 269876 | LITRO | **7030** |
| 91 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1L | 328077 | LITRO | **2506** |
| 92 | ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE | 276877 | UND | **7926** |
| 93 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO - FRASCO 1L | 437161 | LITRO | **29148** |
| 94 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE - FRASCO 1L | 269877 | LITRO | **3822** |
| 95 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO 1L | 269878 | LITRO | **3822** |
| 96 | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES - FRASCO 1L | 277319 | LITRO | **8220** |
| 97 | IODOPOVIDONA (PVPI)CONCENTRAÇÃO: A 10% ( TEOR DE IODO 1% )FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1L | 398705 | LITRO | **3888** |
| 98 | FORMALDEÍDO (FORMOL)ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDOCONCENTRAÇÃO: À 10%CARACTERISTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA | 443871 | LITRO | **67** |
| 99 | HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA  CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO | 437156 | LITRO | **3262** |
| 100 | HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA  CONCENTRAÇÃO: TEOR 0,5% DE CLORO ATIVO | 437158 | LITRO | **150** |

* 1. As informações constantes na tabela e nos subitens acima contêm a descrição completa dos itens que compõem o objeto do presente processo, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas em função da utilização provável.
	2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 881, de 09 de agosto de 2022.
	3. Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, é de esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, só constam no referido catálogo os itens padronizados água mineral natural sem gás[[1]](#footnote-1), café e açúcar[[2]](#footnote-2).
	4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.
	5. A compra dos insumos e materiais médico-hospitalares é enquadrada como continuada, tratando-se, portanto, de fornecimento contínuo, tendo em vista que a sua obtenção visa a manutenção da atividade fim da FEMAR, decorrente de necessidade permanente, por mais de um exercício financeiro, conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional.
	6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
	7. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
	1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, bem assim de sua respectiva necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
	1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência.
3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
	1. No que couber, objeto licitado deverá estar de acordo com as seguintes normativas técnicas:
		1. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA/MS n.º 751, de 15 de setembro de 2022**: dispõe sobre a classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos;
		2. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA/MS nº 546, de 30 de agosto de 2021**: dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis aos produtos para saúde;
		3. **Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976:** dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos e dá outras Providências;
		4. **Instrução Normativa – IN n.º 127, de 30 de março de 2022:** dispõe sobre as boas práticas de fabricação complementares a Insumos e Medicamentos Biológicos;
		5. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA/MS n.º 15, de 15 de março de 2012:** dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
		6. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA/MS n.º 306, de 12 de dezembro de 2004**: que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
		7. **Norma Regulamentadora n.º 32**: que normatiza sobre a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
		8. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA/MS n.º 306, de 25 de julho de 2013**: que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

**Da Sustentabilidade**

* 1. Deve ser dada prioridade, aos produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, consoante o art. 7º, inc. XI da Lei n.º 12.305 de 2010 – Lei de Políticas Nacionais de Resíduos sólidos e da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA/MS nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.
	2. A contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias).
	3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente dispostos ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
		1. os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
		2. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;

**Da exigência de amostra**

* 1. Não haverá exigência de amostra da contratação.

**Da indicação de marcas ou modelos**

* 1. Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste Termo de Referência, são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

**Da Subcontratação**

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Da Garantia da contratação**

* 1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96), por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito no item 1 – Das Condições Gerais da Contratação deste Termo de Referência.

**Das Condições**

* 1. A pessoa jurídica a ser contratada deverá atender as exigências legais da Lei n.º 14.133/2021, sob pena de desclassificação da sua proposta.
	2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção em caso de defeito no objeto contratado, correndo todos os ônus por sua conta.
	3. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação.
	4. A apresentação dos materiais deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes no presente instrumento.
	5. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando os entregar em desconformidade com o que foi contratado.
1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
	1. O fornecimento do objeto em comento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas demandas, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Do Prazo e Local de Entrega do Objeto**

* 1. O prazo de entrega do objeto será de **20 (vinte) dias úteis**, contados da comunicação formal da empresa a ser contratada. Ressalta-se, ainda, que a entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da FEMAR, mas que, a cada solicitação de retirada, o objeto deverá ser entregue em remessa única[[3]](#footnote-3).
	2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente justificado, **sob pena da aplicação das sanções cabíveis**.
	3. Após a emissão da nota de empenho e comunicação formal da pessoa jurídica a ser contratada, a entrega do objeto deverá ser realizada no galpão do Almoxarifado Farmacêutico, situado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Km 37- Manoel Ribeiro, Maricá -RJ, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no período compreendido entre 09h e 16h, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega.
	4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.
	5. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

**Das Embalagem e Transporte**

* 1. Os materiais, deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, bem como, volume, número do lote, quantidade correspondente a cada lote, indicação do material contido, data de validade e data de fabricação, fabricante, importador (se couber), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor.
	2. Serão avaliadas as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, datas de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos, visto que são de responsabilidade da contratada a entrega do objeto em perfeitas condições.
	3. Os produtos deverão ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade de fabricação, contado a partir da entrega definitiva na FEMAR, se for o caso.
	4. A embalagem deve ser inviolável, sem sinais de rompimentos e aberturas, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.
	5. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa, no que couber. A empresa fornecedora das mercadorias será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais, porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do presente Termo de Referência.
1. **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA**
	1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
	2. A garantia será prestada contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela FEMAR, sem ônus ou custo adicional para o Contratante;
	3. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
	4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;
2. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
	1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
	2. As comunicações entre a FEMAR e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
	3. A FEMAR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
	4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) funcionários a serem designados pela Diretoria Requisitante, na condição de representantes da CONTRATANTE;
	5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.
		1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
		2. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
		3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.
	6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119);
	7. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos[[4]](#footnote-4) para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
	8. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Diretoria Requisitante;
	9. A Fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
	10. A Fiscalização deverá elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do Art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da FEMAR.

**Do Reajuste**

* 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Art. 25, § 7° da Lei n.º 14.133/2021.
	2. Após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
1. **DO PAGAMENTO**

**Das Condições de Recebimento do Objeto**

* 1. O recebimento dos materiais deverá observar o artigo 140, inciso II, alíneas a e b da Lei Federal n° 14.133/2021:
1. O **recebimento provisório** ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, na forma do art. 140, inc. I, alínea “a” da Lei n.º 14.133, de 2021.
2. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
	1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
	2. Qualquer produto será recusado inteiramente caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, bem como seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo, apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.
	3. No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela FEMAR.
	4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que haja anuência expressa do Contratante;
	5. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no item 17 do presente Termo de Referência;
	6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela FEMAR durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**Do Pagamento**

* 1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
	2. A Nota Fiscal/Fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em nome da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, CNPJ: 46.218.698/0001-17.
	3. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado, na forma do Art. 55, §3º, inc. III do Dec. Municipal n.º 936/2022.
	4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante;
1. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**
	1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento **menor preço por item**, pelo modo de disputa **aberto**;

**Da Utilização do Sistema de Registro de Preços**

* 1. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.
	2. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários - hipóteses do Art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 937/2022.
	3. Ressalta-se, ainda, que em observância ao Decreto Regulamentador n° 937/2022, em seu Art. 12, inciso II, fica convencionado que **a quantidade mínima a ser cotada por item é de 10% (dez por cento)**.

**Dos Órgãos Participantes do Registro de Preços**

* 1. Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços aFundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, por meio da **Diretoria de Atenção à Saúde** conforme repartição de atribuições estabelecida no Regimento Interno da FEMAR, aprovado pela Resolução n.º 04/2023.

**Dos Órgãos Não Participantes do Registro de Preços**

* 1. Conforme preconiza o Art. 31 do Decreto Municipal n° 937/2022, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador da FEMAR, desde que haja tal previsão no edital de licitação de origem e seja realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.
	2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da FEMAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
	3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
	6. Após a verificação do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.
	7. A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na ata de registro ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.
	8. O órgão gerenciador da FEMAR somente poderá autorizar as adesões citadas depois de realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preço.

**Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

* 1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

**Do Cadastro de Reserva**

* 1. Será incluído na Ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva), assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei n.º 14.133/21.

**Do Reajuste da Ata de Registro de Preços**

* 1. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do fornecedor e conforme índice previsto no presente documento.
	2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
	3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
	4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
	5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
	6. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
	7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário da Ata de registro de preços;

b) a modificação nas condições registradas seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário da Ata de registro de preços e da FEMAR;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

* 1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da Ata de registro de preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
	2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FEMAR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.
	3. Na hipótese do cancelamento do registro prevista no sub antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na Ata de registro de preços.
	4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a FEMAR poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
	5. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela FEMAR, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
	6. Liberado o fornecedor na forma do subitem antecedente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado.
	7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FEMAR poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório
	8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**Do Cancelamento do Registro de Preços**

* 1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade;
5. não aceitar o preço revisado pela FEMAR.
	1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
6. por razão de interesse público; ou
7. a pedido do fornecedor.

**Da Habilitação**

* 1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: *i.* Habilitação Jurídica (Art. 66, Lei nº 14.133/2021); *ii.* Habilitações fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei nº 14.133/2021); *iii*. Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei nº 14.133/2021); e *iv.* Habilitação Técnica (Art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.

**Da Habilitação Técnica (Art. 67, Lei nº 14.133/2021)**

* 1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
1. 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante fornece ou forneceu objeto de natureza similar;
2. A fim de comprovar os requisitos acima, a Licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes;
3. Apresentar registro da empresa junto à ANVISA para comercialização dos produtos constantes deste Termo de Referência;
4. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pelo Ministério de Saúde/ANVISA;
5. Apresentar licença/autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade, compatível com sua atividade;
6. Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF;
7. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
	1. Caso o licitante se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e queira utilizar-se do tratamento diferenciado a elas destinado, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, deve informar o seu interesse, no momento oportuno, sob pena de, não o fazendo, renunciar a tal tratamento.
		1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem acima se dará de duas formas, quais sejam:
8. Para os itens com valor total estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06;
9. Para os itens com valor estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haverá reserva do percentual de **20% (vinte por cento)** exclusivamente para a concorrência entre microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06, cabendo ampla concorrência para o percentual restante de 80% (oitenta por cento), inclusive com participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
	* 1. A obtenção dos benefícios a que se refere o subitem 10.1.1 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
		2. Não será concedido tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da LC 123/06:
10. No caso de licitação para aquisição de bens, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
	* 1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto microempresas ou empresas de pequeno porte, quanto também empresas assim não enquadradas.
11. **DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**
	1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem tal participação no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tratando-se de simples contratação para fornecimento de medicamentos e insumos odontológicos*.*
12. **DAS COOPERATIVAS**
	1. Será permitida a participação de cooperativas, quando:
		1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
		2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
		3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
		4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
		5. Apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual;
		6. A execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
	2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.
13. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Das Obrigações da Contratada**

* 1. É de responsabilidade da Contratada:
		1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
		2. Substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem vestígios de deterioração ou aparência inadequada, a critério da CONTRATANTE;
		3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de conservação, contendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, não podendo conter a presença de sujidade, material estranho e insetos;
		4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento de todo o acordado, inclusive em relação aos prazos previstos, executando o objeto conforme o Termo de referência e suas especificações;
		5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;
		6. Observar os prazos para a execução do fornecimento;
		7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
		8. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela FEMAR;
		9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
		10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
		11. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega à Diretoria Requisitante, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 121, *caput*;
		12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FEMAR, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 120;
		13. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
		14. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
		15. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.
		16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 121, §1º.

**Das Obrigações da Contratante**

* 1. É de responsabilidade da Contratante:
		1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
		2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
		3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
		4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;
		5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
		6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
		7. Designar funcionário, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;
		8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;
		9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;
		10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.
1. **DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**
	1. As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

1. **DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**
	1. O valor deverá ser estimado **após pesquisa de mercado a ser realizada pela Superintendência de Compras**, nos termos do Decreto Municipal n° 936/2022;
2. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados pela Diretoria Financeira, conforme Art. 12°, inciso IV do Decreto n.º 936/2022.
3. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
	1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
4. der causa à inexecução parcial do contrato;
5. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
6. der causa à inexecução total do contrato;
7. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 14;
10. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11. apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
	1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
		1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
		2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
		3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
		4. **Multa:**
	2. moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
	3. administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
	4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
	5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
		1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
		2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
		3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
	6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
	7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

* 1. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
	2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
	3. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 1**

**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **NÍVEL** | **CORRESPONDÊNCIA****(por ocorrência sobre o valor global do Contratada)** |
| 1 (menor ofensividade) | 0,2%. |
| 2 (leve) | 0,4%. |
| 3 (médio) | 0,8%. |
| 4 (grave) | 1,6%. |
| 5 (muito grave) | 3,2%. |
| 6 (gravíssimo) | 4%. |

* 1. As gradações dispostas na tabela acima, somadas, limitar-se-ão ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na forma estabelecida no subitem 17.2.4.
	2. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela FEMAR, que notificará a Contratada.

**TABELA 2**

**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

|  |
| --- |
| **INFRAÇÃO** |
| **Item** | **Descrição** | **Nível** |
| 1 | Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresso acordo do CONTRATANTE. | 6 |
| 2 | Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras. | 6 |
| 3 | Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE. | 5 |
| 4 | Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos. | 5 |
| 5 | Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato. | 3 |
| 6 | Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados. | 4 |
| 7 | Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação. | 6 |
| 8 | Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes. | 2 |
| 9 | Deixar de responsabilizar-se pelos prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros. | 6 |
| 10 | Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para comprovar regularizações. | 4 |
| 11 | Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito quando da entrega dos materiais. | 6 |
| 12 | Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento. | 5 |
| 13 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto. | 5 |
| 14 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 6 |

1. **DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**
	1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;
	2. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela FEMAR, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;
	3. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
	4. As formas de rescisão estão previstas no Art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;
	5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
	6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
	7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
2. **DO FORO**
	1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 04 de abril de 2024.

**Elaborado por,**

**Tatiane de Fatima Maciel de Nantes**

Gerência de Instrução Processual - Diretoria Administrativa

Mat.: 3.300.327

**Referências Técnicas,**

|  |  |
| --- | --- |
| **Edna F. da Silva Basto**Superint. De Atenção PsicossocialMat.: 3.300.195 | **Anna Claudia de Almeida Medeiro**Superintendente de Atenção PrimáriaMat. 3.300.404 |
| **Aline Brito da Costa Marques**Superintendente de OdontologiaDiretoria de Atenção à SaúdeMat.: 3.300.167 | **Sônia Maria Rodrigues Vieira**Superintendente de Atenção EspecializadaMat.3.300.201 |

**Revisado por, De acordo,**

|  |  |
| --- | --- |
| **;****Renata de A. Gonzalez**Assessora - Diretoria de Atenção à SaúdeMat. 3.300.054 | **Claudia Rogéria de Lima Souza**Diretora da Atenção à SaúdeMat.: 3.300.005 |

**ANEXO A**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

|  |
| --- |
|  |
| **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** |
| **ITEM** | **SUG-GRUPO** | **DESCRIÇÃO** | **CÓDIGO BR** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **COMPILADO - SUPERINTENDÊNCIAS**  | **TOTAL DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE** |
| **ATENÇÃO PRIMÁRIA** | **ATENÇÃO ESPECIALIZADA** | **ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** | **Especialidades Odontológicas** |
| 1 | COMPRESSAS, ATADURAS E CORRELATOS | Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual | 279726 | PACOTE COM 250g | 0 | 2.360 | 360 | 38 | **2758** |
| 2 | ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL | 407961 | PACOTE COM 500g | 4080 | 9.160 | 360 | 0 | **13600** |
| 3 | ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, GRAMATURA 1:13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL -comprimento: de 1,8 metro a 2,5 metro | 444350 | UNIDADE | 124200 | 4.600 | 10.800 | 0 | **139.600** |
| 4 | ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1: 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL -comprimento: de 1,8 metro a 2,5 metro | 444355 | UNIDADE | 124200 | 4.920 | 0 | 38 | **129.158** |
| 5 | ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1: 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - comprimento: de 1,8 metro a 2,5 metro | 444365 | UNIDADE | 124200 | 4.920 | 10.800 | 0 | **139.920** |
| 6 | AtaduraTipo 1: CrepomMaterial 1: 100% AlgodãoDimensões: 20 CMGramatura 1: 13 Fios/ CM2Embalagem: Embalagem Individual - comprimento: de 1,8 metro a 2,5 metro | 444371 | UNIDADE | 82800 | 4.600 | 10.800 | 0 | **98.200** |
| 7 | AtaduraTipo 1: CrepomMaterial 1: 100% AlgodãoDimensões: 30 CMGramatura 1: 13 Fios/ CM2Embalagem: Embalagem Individual - comprimento: de 1,8 metro a 2,5 metro | 444375 | UNIDADE | 0 | 3.552 | 0 | 0 | **3552** |
| 8 | AtaduraTipo 1: GessadaMaterial 1: 100% AlgodãoDimensões: 10 CMCaracterísticas Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida - comprimento: 3 metros | 444609 | UNIDADE | 0 | 100 | 0 | 0 | **100** |
| 9 | AtaduraTipo 1: GessadaMaterial 1: 100% AlgodãoDimensões: 15 CMCaracterísticas Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida - comprimento: 3 metros | 444613 | UNIDADE | 0 | 100 | 0 | 0 | **100** |
| 10 | AtaduraTipo 1: GessadaMaterial 1: 100% AlgodãoDimensões: 20 CMCaracterísticas Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida - comprimento: 3 metros | 444614 | UNIDADE | 0 | 100 | 0 | 0 | **100** |
| 11 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL | 270453 | PACOTE C\ 5 UNID | 31025 | 3.650 | 0 | 0 | **34675** |
| 12 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL | 269973 | PCT C/500 UNID | 0 | 424 | 0 | 0 | **424** |
| 13 | COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL | 269978 | PCT\ 10 UNID | 1142000 | 1.490 | 180 | 24668 | **1.168.338** |
| 14 | Compressa GazeMaterial: Tecido 100% AlgodãoModelo: Cor Branca,Isenta De ImpurezasCamadas: 8 CamadasQuantidade Fios: 13 Fios/Cm2Largura: 7,50 CMComprimento: 7,50 CMDobras: 5 DobrasCaracterísticas Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável | 407483 | PCT. C/500 UNID | 8280 | 730 | 0 | 10290 | **19300** |
| 15 | Compressa GazeMaterial: Tecido 100% AlgodãoModelo: Cor Branca,Isenta De ImpurezasCamadas: 8 CamadasQuantidade Fios: 13 Fios/Cm2Largura: 91 CMComprimento: 91 MDobras: 3 DobrasCaracterísticas Adicionais: Embalagem Plástica Individual | 369204 | UNID | 0 | 1.100 | 0 | 0 | **1100** |
| 16 | Malha Tubular OrtopédicaMaterial: AlgodãoDimensões: 15 CM - comprimento aproximado: 15 metros | 445969 | UND | 0 | 70 | 0 | 0 | **70** |
| 17 | Malha Tubular OrtopédicaMaterial: AlgodãoDimensões: 20 CM - comprimento aproximado: 15 metros | 445967 | UND | 0 | 70 | 0 | 0 | **70** |
| 18 | Malha Tubular OrtopédicaMaterial: AlgodãoDimensões: 10 CMEsterilidade: Estéril, Uso ÚnicoEmbalagem: Embalagem Individual - comprimento aproximado: 15 metros | 460137 | UNID | 0 | 70 | 0 | 0 | **70** |
| 19 | Malha Tubular OrtopédicaMaterial: AlgodãoDimensões: 4 CM - comprimento aproximado: 15 metros | 445964 | UNID | 0 | 70 | 0 | 0 | **70** |
| 20 |   | Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: 40 G/M2, Dimensoes: 70 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo | 481807 | ROLO | 1050 | 5.500 | 0 | 0 | **6550** |
| 21 | LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES: 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO | 481789 | ROLO | 1050 | 5.500 | 0 | 0 | **6550** |
| 22 | Lençol Descartável Uso HospitalarMateria Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido TntGramatura 1: 40 G/M2Dimensoes: 90 X 200 CmApresentação 1: S/ Elástico | 481800 | UND | 0 | 2.600 | 0 | 0 | **2600** |
| 23 | LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: 30 G/M2, DIMENSOES:110 X 220 CM, APRESENTAÇÃO 1:C/ ELÁSTICO | 481797 | EMB. C/10 UNID | 8280 | 2.700 | 250 | 0 | **11230** |
| 24 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | 269946 | PAR | 31025 | 8.760 | 0 | 6622 | **46407** |
| 25 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | 269839 | PAR | 31025 | 18.000 | 345 | 8158 | **57528** |
| 26 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | 269838 | PAR | 31025 | 9.960 | 0 | 8158 | **49143** |
| 27 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA | 269837 | PAR | 31025 | 7.680 | 345 | 6622 | **45672** |
| 28 | Luva CirúrgicaMaterial: Látex NaturalTamanho: 8,50Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cmApresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,AtóxicaTipo Uso: DescartávelFormato: AnatômicoEmbalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura AssépticaEsterilidade: Estéril | 269947 | PAR | 31025 | 7.800 | 0 | 0 | **38825** |
| 29 | Luva Para Procedimento Não CirúrgicoMaterial: Látex Natural Íntegro E UniformeTamanho: GrandeModelo: Formato AnatômicoCaracterísticas Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, DescartávelApresentação: AtóxicaTipo: AmbidestraTipo Uso: DescartávelFinalidade: Resistente À Tração  | 269892 | CAIXA COM 100 UNIDADES | 16560 | 1.176 | 360 | 12334 | **30430** |
| 30 | Luva Para Procedimento Não CirúrgicoMaterial: Látex Natural Íntegro E UniformeTamanho: MédioModelo: Formato AnatômicoCaracterísticas Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, DescartávelApresentação: AtóxicaTipo: AmbidestraTipo Uso: DescartávelFinalidade: Resistente À Tração  | 269893 | CAIXA COM 100 UNIDADES | 16560 | 7.120 | 360 | 24668 | **48708** |
| 31 | Luva Para Procedimento Não CirúrgicoMaterial: Látex Natural Íntegro E UniformeTamanho: PequenoModelo: Formato AnatômicoCaracterísticas Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, DescartávelApresentação: AtóxicaTipo: AmbidestraTipo Uso: DescartávelFinalidade: Resistente À Tração | 269894 | CAIXA COM 100 UNIDADES | 8280 | 5.920 | 240 | 29400 | **43840** |
| 32 | Luva Para Procedimento Não CirúrgicoMaterial: Látex Natural Íntegro E UniformeTamanho: ExtrapequenoModelo: Formato AnatômicoCaracterísticas Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, DescartávelApresentação: AtóxicaTipo: AmbidestraTipo Uso: DescartávelFinalidade: Resistente À Tração | 269891 | CAIXA COM 100 UNIDADES | 8280 | 5.220 | 0 | 35280 | **48780** |
| 33 | Luva Para Procedimento Não CirúrgicoMaterial: VinilEsterilidade: Não EstérilTamanho: GrandeModelo: Formato AnatômicoCaracterísticas Adicionais: Sem Pó, DescartávelApresentação: AtóxicaTipo: AmbidestraFinalidade: Resistente À Tração | 437575 | CAIXA COM 100 UNIDADES | 0 | 5.220 | 0 | 0 | **5220** |
| 34 | Luva Para Procedimento Não CirúrgicoMaterial: VinilEsterilidade: Não EstérilTamanho: MédioCor: Anatômica, Resistente A TraçãoCaracterísticas Adicionais: Descartável, Sem Látex, Sem Pó | 416061 | CAIXA COM 100 UNIDADES | 4080 | 5.220 | 0 | 0 | **9300** |
| 35 | Luva Para Procedimento Não CirúrgicoMaterial: VinilEsterilidade: Não EstérilTamanho: PequenoModelo: Formato AnatômicoCaracterísticas Adicionais: Sem Pó, DescartávelApresentação: AtóxicaTipo: AmbidestraFinalidade: Resistente À Tração | 405575 | CAIXA COM 100 UNIDADES | 0 | 5.220 | 0 | 0 | **5220** |
| 36 | MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL | 485312 | PACOTE. C/50 UNID | 16560 | 5.700 | 850 | 5880 | **28990** |
| 37 | Protetor Facial Material: Polipropileno Cor: Transparente Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo | 483011 | UNID | 0 | 120 | 0 | 0 | **120** |
| 38 | Sapatilha Hospitalar Material\*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor\*: C/ Cor Gramatura\*: 40 G/M2 Tamanho\*: Único Tipo Uso\*: Descartável | 436858 | PACOTE C/ 100 UNID | 0 | 1.063 | 0 | 0 | **1063** |
| 39 | Avental Material: PolipropilenoModelo: Unissex Cor: BrancaCaracterísticas Adicionais: Manga Curta, DescartávelTamanho: Único | 397442 | EMB. C/10 UNID | 10200 | 4.320 | 0 | 0 | **14520** |
| 40 | FITAS ADESIVAS HOSPITALARES | FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: 50 MM, COR:COM COR | 437862 | UNID | 3105 | 1.980 | 82 | 0 | **5167** |
| 41 | FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: 100 MM, COR:COM COR | 437863 | UNID | 3105 | 980 | 82 | 0 | **4167** |
| 42 | Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: 2,5 X 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único | 452355 | UNID | 1050 | 1.980 | 0 | 0 | **3030** |
| 43 | FITA HOSPITALAR, TIPO:IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM PAPEL CREPADO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, TIPO USO:USO ÚNICO | 438974 | UNID | 4140 | 2.300 | 530 | 768 | **7738** |
| 44 | Fita Adesiva Material: Papel CrepadoTipo: Termo-ReativaLargura: 19 MMComprimento: 50 MCaracterísticas Adicionais: Adesivo A Base De Borracha E Resina | 428150 | UNID | 0 | 980 | 0 | 2150 | **3130** |
| 45 | Fita Hospitalar Tipo: MicroporosaMaterial: Dorso Em Não TecidoComponentes: Adesivo AcrílicoDimensões: 50 MMCaracterísticas Adicionais: HipoalergênicoCor: Transparente | 437882 | UNID | 3105 | 1.320 | 530 | 0 | **4955** |
| 46 | FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR | 446603 | UNID | 1050 | 1.320 | 0 | 0 | **2370** |
| 47 |   | Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 120 ML | 332817 | UNID | 0 | 290 | 270 | 0 | **560** |
| 48 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML | 402458 | UNID | 4200 | 263 | 270 | 0 | **4733** |
| 49 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML | 279893 | UNID | 4200 | 413 | 150 | 1225 | **5988** |
| 50 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML | 279887 | UNID | 6300 | 360 | 0 | 0 | **6660** |
| 51 | CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE: 700 ML, ESTERILIDADE:USO ÚNICO | 482871 | UNID | 199 | 283 | 0 | 0 | **482** |
| 52 | CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:16 CM, PROFUNDIDADE:3 CM | 244030 | UNID | 199 | 135 | 0 | 0 | **334** |
| 53 | CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE: 200 ML | 439209 | UNID | 199 | 30 | 0 | 0 | **229** |
| 54 | Meia Tipo: Meia-CoxaModelo: C/ Compressão Graduada 30-40 MmhgMaterial: Malha ElásticaTamanho: Tamanho G Longo (71-80 cm)Padrão: S/Costura,Calcanhar Elástico Fechado, Dedos Livres | 298123 | PAR | 0 | 672 | 0 | 0 | **672** |
| 55 | Meia Tipo: Meia-CoxaModelo: C/ Compressão Graduada 30-40 MmhgMaterial: Malha ElásticaTamanho: Tamanho Médio Curto (50-60 cm)Padrão: S/Costura,Calcanhar Elástico Fechado, Dedos Livres | 298124 | PAR | 0 | 672 | 0 | 0 | **672** |
| 56 | Meia Tipo: Meia-CoxaModelo: C/ Compressão Graduada 30-40 MmhgMaterial: Malha ElásticaTamanho: Tamanho Médio Longo (71-80 cm)Padrão: S/Costura,Calcanhar Elástico Fechado, Dedos Livres | 298125 | PAR | 0 | 672 | 0 | 0 | **672** |
| 57 | Meia Tipo: Meia-CoxaModelo: C/ Compressão Graduada 30-40 MmhgMaterial: Malha ElásticaTamanho: Tamanho P Curto (50-60 cm)Padrão: S/Costura,Calcanhar Elástico Fechado, Dedos Livres | 298126 | PAR | 0 | 672 | 0 | 0 | **672** |
| 58 | Meia Tipo: Meia-CoxaModelo: C/ Compressão Graduada 30-40 MmhgMaterial: Malha ElásticaTamanho: Tamanho P Longo (71-80 cm)Padrão: S/Costura,Calcanhar Elástico Fechado, Dedos Livres | 298127 | PAR | 0 | 672 | 0 | 0 | **672** |
| 59 | Meia Tipo: Meia-CoxaModelo: C/ Compressão Graduada 30-40 MmhgMaterial: Malha ElásticaTamanho: Tamanho G Curto (50-60 cm)Padrão: S/Costura,Calcanhar Elástico Fechado, Dedos Livres | 333726 | PAR | 0 | 672 | 0 | 0 | **672** |
| 60 | Meia Tipo: Meia-CoxaModelo: C/ Compressão Graduada 30-40 MmhgMaterial: Malha ElásticaTamanho: Tamanho M Regular (61-70 cm)Padrão: S/Costura,Calcanhar Elástico Fechado, Dedos Livres | 333728 | PAR | 0 | 672 | 0 | 0 | **672** |
| 61 | Meia Tipo: PanturrilhaModelo: C/ Compressão Graduada 30-40 MmhgMaterial: Malha ElásticaTamanho: Tamanho ExtragrandePadrão: S/Costura,Calcanhar Elástico Fechado, Porosa | 485885 | PAR | 0 | 1.044 | 0 | 0 | **1044** |
| 62 | Salto Ortopédico Material: Borracha Tamanho: Grande | 239289 | UNID | 0 | 600 | 0 | 0 | **600** |
| 63 | Salto Ortopédico Material: Borracha Tamanho: Médio | 239290 | UNID | 0 | 600 | 0 | 0 | **600** |
| 64 | Salto Ortopédico Material: Borracha Tamanho: Pequeno | 252944 | UNID | 0 | 600 | 0 | 0 | **600** |
| 65 | VENTOSA, MATERIAL:ACRÍLICO, TAMANHO:4,5 A 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APLICADOR, JOGO COM 10 UNIDADES | 376715 | CAIXA COM 10 UNID | 11 | 20 | 0 | 0 | **31** |
| 66 | IMOBILIZADOR (TALA) PARA DEDO, MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: 10 X 2 CM | 452217 | UNID | 0 | 240 | 0 | 0 | **240** |
| 67 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL | 363482 | UNID | 8280 | 540 | 0 | 0 | **8820** |
| 68 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:1,5, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | 437163 | UNID | 8280 | 480 | 0 | 0 | **8760** |
| 69 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL | 363483 | UNID | 4140 | 0 | 151 | 0 | **4291** |
| 70 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | 393941 | UNID | 3105 | 540 | 100 | 2940 | **6685** |
| 71 | COSMÉTICOS E ARTIGOS DE NATUREZA MEDICIAL | MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PLACA PARA SEMENTE AURICULAR, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:260 ESPAÇOS, TAMANHO:GRANDE (12 X 18CM) | 289702 | UNID | 160 | 12 | 0 | 0 | **172** |
| 72 | MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL:SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO:CLARA (AMARELA) | 370622 | QUILO | 11 | 4 | 0 | 0 | **15** |
| 73 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:ALECRIM, ORIGEM:DE ROSMARINUS OFFICINALIS, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456964 | UNID | 110 | 240 | 0 | 0 | **350** |
| 74 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:BERGAMOTA, ORIGEM:DE CITRUS BERGAMIA, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456965 | UNID | 110 | 240 | 0 | 0 | **350** |
| 75 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:EUCALIPTO, ORIGEM:DE EUCALYPTUS GLOBULUS, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456969 | UNID | 110 | 240 | 0 | 0 | **350** |
| 76 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:HORTELÃ PIMENTA, ORIGEM:DE MENTA PIPERITA L., CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456970 | UNID | 110 | 240 | 0 | 0 | **350** |
| 77 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:LAVANDA, ORIGEM:DE LAVANDULA ANGUSTIFOLIA, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456972 | UNID | 110 | 240 | 0 | 0 | **350** |
| 78 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:PATCHOULI, ORIGEM:DE POGOSTEMON CABLIN, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456975 | UNID | 110 | 240 | 0 | 0 | **350** |
| 79 | ÓLEO ESSENCIAL, TIPO:SÂNDALO, ORIGEM:DE AMYRIS BALSAMIFERA, CONCENTRAÇÃO:PURO 30 ML | 456976 | UNID | 110 | 240 | 0 | 0 | **350** |
| 80 | Lâmpada Smart Cromoterapia. Características: Lâmpada de Led com 16 cores e controle remoto para cromoterapia. | - | UNID | 11 | 12 | 0 | 0 | **23** |
| 81 | MOXA, APRESENTAÇÃO:EM BASTÃO DE ARTEMISIA | 288890 | PACOTE COM 10 UNID | 110 | 240 | 0 | 0 | **350** |
| 82 | **SANEANTES** | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%\_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL - Frasco 1L | 269943 | LITRO | 828 | 16.000 | 720 | 38 | **17586** |
| 83 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% ( 70°GL), APRESENTAÇÃO:GLICERINADO, LÍQUIDO - Frasco 1L | 277541 | LITRO | 5096 | 3.180 | 1.440 | 11438 | **21154** |
| 84 | ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% P/P (70 °GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:GLICERINADO Frasco 1L | 443454 | LITRO | 5096 | 3.180 | 720 | 0 | **8996** |
| 85 | ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 99,5 °GL (99,5% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 99,2 °INPM (99,2% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ANIDRO, ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5 - Frasco 1L | 403723 | LITRO | 828 | 10.200 | 0 | 154 | **11182** |
| 86 | ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL | 380018 | FRASCO 100 ML | 10200 | 16.000 | 0 | 0 | **26200** |
| 87 | PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM REPELENTE - 120 ml | 412781 | UND | 5175 | 0 | 1.080 | 0 | **6255** |
| 88 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA - Frasco 1L | 269881 | LITRO | 4140 | 0 | 0 | 0 | **4140** |
| 89 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA - Frasco 1L | 296990 | LITRO | 4140 | 630 | 0 | 0 | **4770** |
| 90 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE - Frasco 1L | 269876 | LITRO | 5175 | 1.200 | 252 | 403 | **7030** |
| 91 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - Frasco 1L | 328077 | LITRO | 828 | 1.080 | 60 | 538 | **2506** |
| 92 | ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE | 276877 | UND | 3726 | 4.200 | 0 | 0 | **7926** |
| 93 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO - Frasco 1L | 437161 | LITRO | 828 | 27.600 | 720 | 0 | **29148** |
| 94 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE - Frasco 1L | 269877 | LITRO | 1242 | 2.220 | 360 | 0 | **3822** |
| 95 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Frasco 1L | 269878 | LITRO | 1242 | 2.220 | 360 | 0 | **3822** |
| 96 | Peróxido de Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 volumes - Frasco 1L | 277319 | LITRO | 0 | 510 | 360 | 7350 | **8220** |
| 97 | Iodopovidona (Pvpi)Concentração: A 10% ( Teor De Iodo 1% )Forma Farmaceutica: Solução Degermante - Frasco 1L | 398705 | LITRO | 828 | 2.700 | 360 | 0 | **3888** |
| 98 | Formaldeído (Formol)Aspecto Físico: Líquido Incolor, LímpidoConcentração: À 10%Caracteristica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada | 443871 | LITRO | 0 | 48 | 0 | 19 | **67** |
| 99 | Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa  Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo | 437156 | LITRO | 0 | 0 | 0 | 3262 | **3262** |
| 100 | Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa  Concentração: Teor 0,5% De Cloro Ativo | 437158 | LITRO | 0 | 0 | 0 | 150 | **150** |

* 1. No que tange à memória de cálculo, ressalta-se que, as estimativas dos materiais médico-hospitalares foram analisadas de modo a tentar suprir a necessidade dos próximos 12 (doze) meses, levando em consideração os meses de 2024.
	2. A quantidade necessária para essa contratação, sendo apresentada a Memória de Cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte, conforme inciso IV, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/2021.
	3. Levou-se em consideração para estimativa o consumo dos materiais médico-hospitalares utilizados nas unidades de saúde que futuramente estarão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, a Atenção Primaria, Atenção Especializada, Rede de Odontologia e da Rede de Atenção Psicossocial também realizaram uma projeção da demanda quantitativa em relação ao levantamento do consumo tendo em vista que a Fundação Estatal de Saúde - FEMAR, assumirá o total de 35 (trinta e cinco) unidades de Saúde da Família, sendo 26 (vinte e seis) USF existentes e 09 (nove) a serem inauguradas e postas em ação, além das unidades de atenção especializada, da rede odontológica, bem como da rede de atenção psicossocial, o que levará a um aumento da demanda por insumos nos atendimentos aos cidadãos, e para que não haja prejuízo da disponibilidade no almoxarifado destes materiais.
	4. Sendo assim, o fornecimento dos itens se faz necessária para garantir que as equipes envolvidas tenham condições e materiais, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, para desempenhar suas funções. Desta forma, é imprescindível o fornecimento dos materiais descritos no presente, conforme tabela em anexo.
	5. Justifica-se, ainda, o fornecimento de materiais médico-hospitalares, de forma pormenorizada, conforme quantidades estabelecidas neste instrumento constantes na tabela acima, visando garantir o atendimento aos munícipes, assim como, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
	6. A fim de atender de forma fidedigna as demandas, foram contempladas as informações prestadas através dos documentos interno (Memoria de Cálculo) da Diretoria de Atenção à Saúde.
	7. Ainda, no que diz a respeito à quantidade a ser contratada deve-se observar o Sistema de Registro de Preços, que será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses, em consonância ao Decreto Municipal 937 de Novembro de 2022:

*Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Maricá, 04 de abril de 2024.

**Referências Técnicas,**

|  |  |
| --- | --- |
| **Edna F. da Silva Basto**Superint. De Atenção PsicossocialMat.: 3.300.195 | **Anna Claudia de Almeida Medeiro**Superintendente de Atenção PrimáriaMat. 3.300.404 |
| **Aline Brito da Costa Marques**Superintendente de OdontologiaDiretoria de Atenção à SaúdeMat.: 3.300.167 | **Sônia Maria Rodrigues Vieira**Superintendente de Atenção EspecializadaMat.3.300.201 |

**Revisado por, De acordo,**

|  |  |
| --- | --- |
| **Renata de A. Gonzalez**Assessora - Diretoria de Atenção à SaúdeMat. 3.300.054 | **Claudia Rogéria de Lima Souza**Diretora da Atenção à SaúdeMat.: 3.300.005 |

1. Códigos CATMAT n.º 445484 e n.º 445485; [↑](#footnote-ref-1)
2. Códigos CATMAT n.º 606522, n.º 606523, n.º 606524, n.º 603269 e 463990. [↑](#footnote-ref-2)
3. É de salientar que o termo ‘remessa única’ refere-se ao modo de entrega da quantidade de itens estabelecidas no contrato decorrente da ata de registro de preços. [↑](#footnote-ref-3)
4. Saliente-se que a função do Gestor do Contrato não afasta a necessidade de observância irrestrita das atribuições dos órgãos que compõem a estrutura da FEMAR, especialmente no que compete à promoção e instrução dos processos de pagamento, na forma do que dispõem os artigos 37 a 41 do Regimento Interno da FEMAR (Resolução n.º 04/2023, publicado no JOM n.º 1459, de 05 de junho de 2023). [↑](#footnote-ref-4)